



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

Processo 004138/2023 de 23/11/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitação

1-DO RELATÓRIO

Primeiramente, cumpre destacar que o processo administrativo nº 004138/2023 refere-se à contratação de empresa para construção da Capela Mortuária em Vila Pavão.

De forma sucinta, os fatos que merecem destaque neste momento é que, após os devidos trâmites, fora realizada o certame na modalidade TOMADA DE PREÇO, na forma presencial sob responsabilidade do Presidente e membros da comissão, sendo os assuntos tratados na mesma registrados em ata (fl. 468/468).

Durante a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, que após dada a empresa vencedora e resultado publicado no diário oficial, abriu o prazo de 05(cinco) dias uteis para interposição de recursos, uma vez que a empresa ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS LTDA, manifestou recurso em face de sua Inabilitação na Tomada de Preços nº 005/2023;

O recurso foi recebido tempestivamente, conforme constam nos autos do processo. Posteriormente, este subscritor requereu a emissão de parecer jurídico para embasar a decisão final.

Por derradeiro, fora confeccionado o Parecer Jurídico nº 127/2024, que após apreciação criteriosa exara sua opinião sobre o assunto.

2- CONCLUSÃO

Destarte, levando em consideração as informações juntadas até a presente data, após devida análise e com fulcro no aludido Parecer Jurídico, ACATO todas as sugestões nele expressas e DECIDO:

I-Pelo recebimento do recurso apresentado pela empresa ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS LTDA, pois é tempestivo.

II-Dar-lhe provimento, uma vez que o tipo de metodologia usado não tem valor significativo para a construção do objeto, conforme despacho expedido pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

Engenheira Civil do Município, sendo favorável ao provimento dos recursos apresentados pela empresa ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS LTDA.

III- Decido por habilitar a empresa ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS LTDA de acordo com o Parecer Jurídico nº 127/2024.

Encaminha-se os autos para o setor de licitação, para a conclusão da fase externa do processo licitatório.

Cumpra-se imediatamente.

Vila Pavão, 03 de abril de 2024

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
03/04/2024 10:04:30

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal de Vila Pavão

